

LEI MUNICIPAL Nº 268 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

PUBLICADO NO MURAL
PUBLICADO NO MURAL CONFORME
ART. 88 DA LOM - CAROEBE
EM: 11 / 08 / 2022

Marcelo da Silva Mácio
Chefe de Gabinete
Decreto nº 290/2022

ALTERA ANEXOS DE METAS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, PRIORIDADES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, PARA O RECURSO ORIUNDO DE REPASSE ESTADUAL PARA CUSTEAR O FESTEJO DA BANANA E AGRONEGÓCIO.

A Prefeitura Municipal de Caroebe, Estado de Roraima, através de seu Prefeito **Osmar Serra Bonfim Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAZ SABER, a todos os habitantes do Município de Caroebe, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. No anexo de Metas do PPA 2022/2025, aprovado pela Lei nº 251/2021, referente ao Programa 7400 – DIFUSÃO CULTURA, fica acrescida na Ação nº 2125 - RECURSOS PARA O FESTIVAL DA BANANA E AGRONEGÓCIO.

Art.2º. No anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022, aprovado pela Lei nº 249/2021 referente ao Programa 7400 – DIFUSÃO CULTURA, fica acrescida na Ação nº 2125 - RECURSOS PARA O FESTIVAL DA BANANA E AGRONEGÓCIO.

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores na ação 2125 - RECURSOS PARA O FESTIVAL DA BANANA E AGRONEGÓCIO, incluir os valores na LOA 2022 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 280.000,00(Duzentos e oitenta mil reais), no programa e verba abaixo discriminada, a saber:

7		MDE – MANUT. E DESENVOLVIMENTO	
02		DO ENSINO	
02 07		PODER EXECUTIVO	
020705		MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	
13		ENSINO	
13		INCENTIVO A CULTURA	
13	392 7400	DIFUSÃO CULTURA	
13	392 7400 2125 0000	Recurso para o Festival da Banana e Agronegócio	
546	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	280.000,00
	00	JURIDICA	
1.701.000	200.012	CULTURA	
0			
TOTAL ORÇAMENTARIO			280.000,00

Art.4º. O recurso para abertura do crédito adicional especial, de que trata o artigo anterior, é decorrente de transferências do Governo do Estado de Roraima ao município de Caroebe/RR para custear o Festival da Banana e o Agronegócio.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caroebe/RR, 11 de agosto de 2022.



Osmar Serra Bonfim Filho
Prefeito Municipal